

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Memo. G.A SM/SP Nº 152/2025

REF.: Abertura de Termo de Referência para contratação de empresa para Supervisão Clínico Institucional para Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil II (Caps IJ II) de São Mateus.

RUC. N° 302125
FLS. 23

À

**Danusia Almeida Santos Ramos
Gerente Executiva Administrativa
Rede Assistencial São Mateus – FUABC**

Em atendimento às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil II (CAPS IJ II) de São Mateus, venho, por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa especializada para a supervisão clínica institucional. A referida supervisão é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde mental direcionados aos adolescentes e suas famílias, promovendo a qualidade do atendimento e a eficiência no acompanhamento terapêutico e institucional.

O Termo de Referência que descreve as condições, especificações e requisitos para a contratação encontra-se anexo a este memorando para análise e devida providência. Destaco que a supervisão será um componente crucial para a excelência dos serviços prestados, oferecendo suporte técnico às equipes, aprimorando a capacitação continuada e assegurando a implementação das melhores práticas na área de saúde mental infantojuvenil.



Carmem Lúcia da Silva Biason
Gerente de Atenção Especializada
REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Cláudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus - São Paulo/SP – CEP 03962-120
Telefone: (11) 2019-7111



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Recebido em:
 / /

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROC N° _____
FLS. _____
VISTO _____

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL
PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL II (CAPS IJ II)
DE SÃO MATEUS.**

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de supervisão clínico-institucional propiciando reflexão sobre o processo de trabalho que envolve a clínica em Saúde Mental na infância e adolescência, favorecendo o acolhimento aos profissionais e contribuindo com instrumentais técnicos, com o objetivo de qualificar o atendimento e o cuidado prestado aos usuários do serviço, bem como o aprimoramento das equipes multiprofissionais. A proposta da supervisão clínico institucional visa aprimorar a qualidade do atendimento oferecido aos usuários e fomentar o cuidado de forma integral e singular.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a importância do CAPS IJ no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS) como unidade de referência no cuidado de criança e adolescentes em sofrimento psíquico moderado a grave, faz-se necessária a supervisão clínico institucional contínua para assegurar a qualidade, a integralidade e a humanização do atendimento. A contratação de uma empresa especializada permitirá aprimorar as práticas do serviço, visando a qualificação das práticas de cuidado em saúde mental, a ampliação da resolutividade dos casos e o fortalecimento do modelo de atenção psicossocial, além disso, orientar a equipe e garantir a conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental/Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

3. OBJETIVOS

- 3.1 Qualificar as equipes do CAPS IJ por meio da supervisão clínica, fortalecendo as práticas de cuidado em saúde mental para crianças e adolescentes;
- 3.2 Encontros quinzenais presenciais, com duração de 3(três) horas;
- 3.3 Realizar supervisões periódicas presenciais no CAPS IJ;
- 3.4 Os encontros acontecerão na modalidade presencial com datas e horários pré-estabelecidas.
- 3.5 Promover o aprimoramento contínuo, capacitações e treinamentos para as equipes multiprofissionais;



- 3.6 Assegurar a conformidade das práticas com as normativas do SUS e da Política Nacional de Saúde Mental/ RAPS;
- 3.7 Apoiar a gestão local na elaboração de fluxos e protocolos assistenciais;
- 3.8 Apoiar os profissionais na análise e condução de casos clínicos;
- 3.9 Fomentar a troca de saberes e experiências entre os profissionais.

PROC Nº _____
FLS. _____

VISTO

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A CONTRATADA deverá realizar supervisão clínica presencial, com periodicidade mínima quinzenal;
- 4.2 A CONTRATADA deverá realizar reuniões de análise de casos e discussões técnicas com as equipes multiprofissionais;
- 4.3 A CONTRATADA deverá realizar capacitações pontuais, alinhadas às demandas do serviço;
- 4.4 A CONTRATADA deverá emitir relatórios periódicos/mensais sobre as atividades realizadas, com recomendações para a qualificação dos processos de trabalho;
 - 4.4.1 Desenvolver relatórios técnicos após cada supervisão, apontando pontos fortes, fragilidades e sugestões de melhoria;
- 4.5 A CONTRATADA deverá elaborar um plano de supervisão técnica contendo cronogramas;
- 4.6 A CONTRATADA deverá acompanhar as atividades assistenciais;
- 4.7 A CONTRATADA deverá apoiar na implementação de estratégias para a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede Intersetorial;
- 4.8 A CONTRATADA deverá acompanhar trabalho realizado pela equipe técnica, através de supervisões e discussões de casos clínicos, adequando o aprendizado teórico-prático as condições de cuidado, explorando ações intersetoriais que potencializem o cuidado integral;
- 4.9 A CONTRATADA deverá instituir junto a equipe um ambiente saudável nos lugares de trabalho, dando a todos, condições de melhor operar nas situações adversas que costumam povoar o cotidiano do trabalho em um Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil.
- 4.10 A CONTRATADA deverá seguir as normas e regras institucionais da CONTRATANTE enquanto o contrato estiver em vigência;
- 4.11 A CONTRATADA deverá auxiliar a gestão e equipe no processo de reclassificação de CAPS II para CAPS III;
- 4.12 No caso de atraso, entrega insuficiente ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, sujeito a penalidade.




5 PERFIL DA EMPRESA E DA EQUIPE CONTRATADA

PROC Nº _____
FLS. _____

VISTO

- 5.1 A empresa CONTRATADA deverá comprovar experiência em:
 - 5.1.1 Possuir experiência comprovada em supervisão clínica no âmbito de serviços do CAPSIJ;
 - 5.1.2 Comprovar regularidade jurídica e fiscal para prestação de serviços;
 - 5.1.3 Apresentar profissional com formação de nível superior, com experiência em atenção psicossocial e em trabalho com crianças e adolescentes e CRP ativo.
 - 5.1.4 O profissional deverá possuir Pós Graduação Stricto Sensu com tema relacionado ao serviço prestado;
 - 5.1.5 O profissional deverá comprovar experiência em Experiência em supervisão clínico institucional;
 - 5.1.6 O profissional deverá possuir experiência mínima de 1 ano em CAPS IJ.

6 PRAZO E CRONOGRAMA

- 6.1 O prazo estimado para execução dos serviços é de 12 meses, podendo ser prorrogado, alterado e/ ou cancelado, conforme necessidade da empresa contratante. O cronograma detalhado será elaborado em conjunto área técnica da saúde mental com a empresa contratada após a assinatura do contrato.

7 RESULTADOS ESPERADOS

- 7.1 Melhoria na gestão e condução de casos clínicos;
- 7.2 Aumento da qualidade e resolutividade dos atendimentos realizados;
- 7.3 Equipes multiprofissionais capacitadas para atender às demandas da saúde mental de forma eficaz e humanizada;
- 7.4 Relatórios técnicos consistente, conforme cláusula 4;
- 7.5 Qualificar o processo de reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes no âmbito da Reforma Psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Estatuto da Criança e Adolescente;
- 7.6 Ampliar a oferta de cuidado integral, contínuo e destinado a crianças e adolescentes com necessidades relacionadas à saúde mental e também ao consumo de álcool e outras drogas, incluindo as situações de crise de alta complexidade;
- 7.7 Qualificação contínua das práticas assistenciais nos CAPS.




8 VALOR ESTIMADO E FONTE DE RECURSO

- 8.1 O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado e disponibilidade orçamentária. Os recursos serão provenientes do orçamento destinado à saúde, conforme legislação vigente.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção da empresa CONTRATADA será realizada com base nos seguintes critérios:
- 9.1.1 Inscrição no CNPJ em conformidade com Receita Federal;
 - 9.1.2 Experiência técnica comprovada em CAPS Infanto Juvenil
 - 9.1.3 Profissional supervisor deverá ter graduação concluída com Conselho profissional ativo;
 - 9.1.4 Pós Graduação Stricto Sensu em área correlacionada
 - 9.1.5 Proposta técnica e metodológica para execução do serviço avaliada e aprovada pela área técnica da Fundação do ABC- Contrato São Mateus.

10 DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Para todos os efeitos, o Contrato a ser firmado, bem como o processo que a ele seja correlatado, tem como gestores (a) e fiscalizadores (a), a Sra. Carmem Lúcia Biason, Cargo: Gerente de Atenção Especializada, RG: 18.607.485-2 e CPF 557.564.174-00, a Sra. Edilaine Rosin, Cargo: Apoiador em Saúde, RG: 26.453.521-2 e CPF:266.059.988-20.



Carmem Lúcia da Silva Biason
Gerente de Território
REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC



São Paulo, 03 de janeiro de 2025.

Memo. G.A SM/SP Nº 006/2025

REF.: Abertura de Termo de Referência para contratação de empresa para supervisão clínico institucional para centro de atenção psicossocial infanto juvenil ii (Caps IJ II) de São Mateus.

PROC Nº _____
FLS. _____

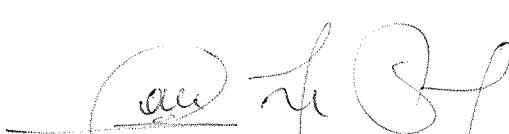
À

Danusia Almeida Santos Ramos
Gerente Executiva Administrativa
Rede Assistencial São Mateus – FUABC

VISTO

Em atendimento às necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil II (CAPS IJ II) de São Mateus, venho, por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa especializada para a supervisão clínica institucional. A referida supervisão é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde mental direcionados aos adolescentes e suas famílias, promovendo a qualidade do atendimento e a eficiência no acompanhamento terapêutico e institucional.

O Termo de Referência que descreve as condições, especificações e requisitos para a contratação encontra-se anexo a este memorando para análise e devida providência. Destaco que a supervisão será um componente crucial para a excelência dos serviços prestados, oferecendo suporte técnico às equipes, aprimorando a capacitação continuada e assegurando a implementação das melhores práticas na área de saúde mental infantojuvenil.



Carmem Lúcia da Silva Biason

Gerente de Território

REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC
Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

